

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6829

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Novos médicos foram recepcionados em solenidade com presença de profissionais que já atuam pelo programa

Mais Médicos: Cachoeiro amplia e completa equipes das unidades de saúde

A Prefeitura de Cachoeiro está contratando mais sete profissionais por meio do programa Mais Médicos. Com isso, 100% das equipes das unidades básicas de saúde (UBS) do município contarão com médicos a partir de julho.

Essa conquista foi informada pela Secretária Municipal de Saúde na quarta-feira (28), durante a solenidade de recepção dos novos profissionais, realizada no auditório da Casa Rosa, no Centro.

O secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, destacou que o município ampliará de 50 para 55 o número de equipes completas da Estratégia Saúde da Família (ESF), que são formadas também por enfermeiros, técnicos de enfermagem e

agentes de saúde.

“Com esse total de equipes, alcançamos um índice de cobertura de atenção básica de 87,7% de toda a população de Cachoeiro. Considerando que cerca de 80% dos moradores são usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), teremos uma cobertura plena”, explicou o secretário.

Wingler também destacou a importância do Mais Médicos para o município, que agora passou a contar com um total de 20 profissionais do programa, atendendo em 17 das 32 UBS. Parte deles estava presente na solenidade.

“Os médicos do programa criam vínculo com as

comunidades onde atuam e ficam por mais tempo nos municípios. Temos alguns atuando há cinco anos, por exemplo”, frisou.

Os sete novos profissionais vão atuar nas unidades dos bairros Village da Luz, Amaral, Gilson Carone (dois), São Luiz Gonzaga, Abelardo Machado e do distrito de Itaoca.

O prefeito Victor Coelho deu as boas-vindas aos

médicos e reforçou o compromisso da gestão municipal de oferecer um atendimento cada vez melhor na área da saúde.

“Contamos com vocês para cuidarmos bem da nossa população. Com um atendimento humanizado e os investimentos que estamos fazendo na estrutura da nossa rede de assistência, ficamos mais próximos da nossa meta de garantir uma saúde pública de excelência”, afirmou.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Mais de 1,7 mi pacotes de fraldas geriátricas foram entregues nesta quarta (28)

Fraldas arrecadadas na Corrida de São Pedro são doadas à Santa Casa

Na quarta-feira (28), a Prefeitura de Cachoeiro doou 1.750 pacotes de fraldas geriátricas à Santa Casa de Misericórdia do município.

Os itens foram arrecadados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), junto aos participantes da 43ª Corrida de São Pedro, realizada no último domingo (25).

A entrega dos donativos foi realizada na sede da Santa Casa e contou com a presença de autoridades municipais e da instituição filantrópica.

Em sua fala, o prefeito Victor Coelho expressou a satisfação de fazer a doação e salientou o quanto os donativos serão importantes para a instituição.

“A junção de esporte e solidariedade é sempre vencedora. Temos certeza de que essas fraldas vieram na hora certa, porque são itens de extrema importância para aqueles que tanto precisam”, disse.

“A Santa Casa Cachoeiro agradece à Prefeitura e à comunidade em geral pelas doações. O evento, além de promover saúde, através da prática de atividade física, também auxiliou os pacientes carentes em tratamento no hospital”, expressou o superintendente da Santa Casa, Afrânio Emílio Carvalho da Silva.

Doações de leite para o Banco de Alimentos

A Prefeitura também arrecadou 320 de litros de leite junto aos participantes da categoria kids da Corrida de São Pedro, realizada no sábado (24). Todos os itens foram encaminhados para o Banco de Alimentos do município, que vai distribuí-los para famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e para instituições sociais, como lares de idosos e serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.



Atendimentos no local serão agendados pelas unidades básicas de saúde

Centro de Referência de Saúde da Criança é implantado na Casa Rosa

Na Unidade de Saúde da Mulher de Cachoeiro, a Casa Rosa, agora também funciona o Centro de Referência de Saúde da Criança. A inauguração ocorreu na terça-feira (27), na própria unidade, localizada na rua Costa Pereira, Centro.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, o objetivo é garantir assistência qualificada a mães e filhos, em um mesmo local, facilitando o acesso a diversos serviços.

Na Casa Rosa, serão atendidas com consultas em pediatria, psicologia e odontopediatria as crianças que sejam encaminhadas pelas unidades básicas de saúde (UBS). Os atendimentos serão agendados de acordo com a necessidade identificada após avaliação clínica dos pacientes.

No caso da consulta pediátrica, a meta é atender a criança desde o primeiro mês de vida. Para isso, o encaminhamento será feito a partir das consultas de enfermagem destinadas às mães de recém-nas-

cidos, realizadas nas UBS.

Outro serviço disponibilizado pelo Centro de Referência de Saúde da Criança é a vacinação. Esse atendimento é o único que será feito sem necessidade de agendamento prévio, de segunda a sexta, das 7h às 16h.

Para receber as crianças, um espaço acolhedor e humanizado foi preparado na Casa Rosa, com decoração especial.

“A implantação desse serviço é um passo importante para fortalecermos a rede de atenção materno-infantil no município”, frisa o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

“Uma das nossas missões na área da saúde é cuidar cada vez melhor das nossas crianças. Esse é um reforço muito significativo para avançarmos nesse sentido”, avalia o prefeito Victor Coelho, que participou da inauguração.

FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES 2023



PREFEITURA DE CACHOEIRO

PROGRAMAÇÃO

20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato
Art's na Praça "São João"

21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente
(CENTRO OPERÁRIO)

27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.051

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 04 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Mignone Paixão	Gerente de Programas e Aquisições da Agricultura Familiar	C 2	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.052

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42072/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Santa Gama de Freitas	Gerente do Diário Oficial	C 2	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.053

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 01 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Valquíria Rigon Volpato	Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos	CE 3	SEMCIT

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, em 02 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thatiane Cardoso de Assis da Silva	Gerente de Direitos Humanos	C 2	SEMCIT

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 03 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thatiane Cardoso de Assis da Silva	Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos	CE 3	SEMCIT

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.054

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42573/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAELLE BARBIERI BLUNCK, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, no período de 03 a 09 de julho de 2023, em virtude do afastamento do titular da pasta, a Sr.^a Luana Cristina da Silva Fonseca, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.055

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 42630/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o quadriênio 2023-2027, as conselheiras IVANE DA PENHA JURRI, representante de Entidades de Classe de Alunos e FLÁVIA DA SILVA GOMES PEREIRA, representante de Entidades de Classe do Magistério, respectivamente, para as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim- CME/CI, em conformidade com o que dispõe o artigo 8º da Lei n° 7487, de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 28.769, de 08 de agosto de 2019 e o Decreto n° 30.385, de 12 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.325/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
CARLOS HENRIQUE ZAMPIROLI DE AVELAR	Vigia, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	Referência H	14/12/2021	2854/2020
JEFFERSON LEAL	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMESP	Referência P	21/09/2020	22433/2020
KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	Referência H	27/05/2020	9612/2020
MARCO ANTÔNIO PEREIRA SILVA	Vigia, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	Referência N	02/06/2020	565/2020
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	Referência K	16/11/2020	26525/2020
POLYANA DE JESUS ALVES	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	Referência F	19/04/2020	5878/2020
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	Referência I	17/05/2020	2040/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.360/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 214/2023 27/06/2023	SGS SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	Locação de Ambulância de Remoção e Atendimentos Pré Hospitalar de Urgência e Emergências em Eventos	41785/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.364 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 38473/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes da relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art.3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.364/2023

SERVIDORES
Alberto Estevão Marques Silva
Alexandre Buteri de Lima Freitas
Andressa Colombiano Louzada
Anoel Costa Filho
Antonio Carlos Nascimento Valente
Dimas Augusto Salles Baptista
Fabio Silva Coelho
Geovane Barboza de Jesus
Geraldo Alves Henrique
Gil Rizo
Giselle Intra Pedroti Dias
Glaucio Fragoso da Silva
Igor Soares dos Santos
Larissa Marin Scaramussa
Leandro Moreira Mascarelo
Luiz Carlos Costa Lira
Marcelo Altoé
Marciano Girelli Marchiori
Mikhael Soares Pereira
Rosiane Ines Sieiro
Sandra Toneto Pedroti
Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira
Tiago Barboza de Prá
Valdinei Andre Daniel de Oliveira
Valério Ferreira Rodrigues
Wagner Correa da Silva
Wagner dos Santos Cruz

PORTARIA Nº 1.365 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 31408/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
Adalto Rodrigues da Silva
Aldaci Alves da Silva
Andreia Vieira da Silva Secchin
Bianca Monteiro Fardin
Carlos Eduardo de Oliveira Roberto
Elio Carlos Silva de Miranda
Flávio Coelho de Matos
Juarez Farid Aarão Junior
Libia Mara Silva
Paulo Roberto Carreiro
Paulo Crissafe dos Santos
Tania de França Padilha Thomaz
Wellington Pereira Gomes

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 015/2023.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a cessão da servidora, JOELMA CELLIN, titular do cargo de Professora PEB-C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 705105, para atuar na direção do CEET Emílio Nemer, localizado no município de Castelo/ES, junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Bruno Lamas Silva – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Joelma Cellin – Servidora

PROCESSO: 32886/2023.

EDITAL 002/2023 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, torna público o Edital 002/2023 para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário para o segundo semestre de 2023 em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

DA INSCRIÇÃO

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I), a Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III) devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias 03 /07/2023 à 14 / 07/ 2023, das 08h às 16h.

II – O Universitário que já utiliza o transporte desde o 1º semestre do corrente ano DEVERÁ, nesse mesmo período, encaminhar sua “carteira de transporte universitário” para renovação na sede da Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes.

III – Em caso de atualização de informações (mudança de distrito, telefone para contato, instituição de ensino e/ou curso, etc.), o universitário deverá entregar nova Ficha de Cadastro (ANEXO I), bem como os documentos atualizados que comprovem as mudanças, na sede da Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

03 de Julho de 2023, Cachoeiro de Itapemirim – ES

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenções e Serviços

ANEXO I

**FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO
TRANSPORTE (LEI 7.464/17)**

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviação):

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO

Nome da mãe:

Nome do pai:

ENDEREÇO

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia:

Nº: _____ Bairro/Distrito: _____

CEP: _____ Complemento _____

Residência: própria ()

alugada ()

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

Instituição de Ensino:

Curso: _____

Semestre: _____ Período () Manhã () Tarde () Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 002/2023 – Subsídio do Transporte Universitário 2023.

_____/_____/_____, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Assinatura do Aluno(a)

RUA AGILDO ROMERO, S/N, SÃO GERALDO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CEP 29314-670



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003900300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 14

**ANEXO II
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III – Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V – Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – Estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – Apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III)
- VIII – Efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.
- IX – Fotografia 3x4 (atual)

RUA AGILDO ROMERO, S/N, SÃO GERALDO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CEP 29314-670



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003900300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 15

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu _____, inscrito sob o CPF nº
_____, residente e domiciliado em
_____.

Distrito _____, nº _____, **DECLARO** com a
finalidade de pleitear o **BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO** ser
considerado, pelos termos da lei, hipossuficiente, não possuindo condições financeiras para
arcar com quaisquer despesas de deslocamento até a instituição de ensino, sem que isso
prejudique meu sustento e de minha família.

Declaro também estar ciente de qualquer penalidade trazida pela Lei Municipal 7.464/2017,
bem como de tornar-me suscetível às sanções civis, administrativas e penais em caso de
apresentação de dados falsos.

Esta declaração respeita o art. 5º, § único da Lei municipal 7.464/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO ALUNO UNIVERSITÁRIO

RUA AGILDO ROMERO, S/N, SÃO GERALDO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CEP 29314-670



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003900300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 43 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.861/2022

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, criada pelo Decreto N.º 31.861/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 4 e 5, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 27 de junho de 2023, de forma online, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO; NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO; GEOVANE VICENTE JUNIOR; GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ; RAQUEL GARIOLLI DA SILVA; JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR e JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO. Mário iniciou a reunião informando as pautas desta reunião: análise de inscrições do Edital N° 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise segue-se assim descrito: INSCRIÇÃO CREDENCIADA: EDISON VIGILATO (Voz – Instrumentos) – Processo N° 40950/2023; e INSCRIÇÃO DESCREDENCIADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (Voz – Instrumento) – Processo N° 41737/2023 e o processo 40989/2023 do mesmo proponente, por haver divergência nos comprovantes de endereços apresentados. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, Gerente de Centros Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR - SEMESP

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES - SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para remanejamento de itens.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Funerária Nova Canaã - Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços Funerários

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é remanejamento de saldo de itens, alterando o disposto no Lote 03 e Lote 06, em decorrência do aumento da demanda de traslado, passando a constar:

Lote 03 – Cota de 25% reservada para me/epp

Descrição do Objeto: Funeral completo (tipo 6) de adulto com uma urna modelo padrão o simples. O funeral compreende: - preparação do corpo; - fornecimento de uma urna mortuária (formato sextavado em madeira, tamanho: de 1,90 M a 2,10 M; tampa com 04 chavetas; 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular); - 01 véu em tule para cobrir o corpo; - ornamentação: flores crisântemo ou manto. 02(duas) velas votivas com 24 horas de duração.

Quantitativo a ser remanejado para o Lote 06: 25 unidades, totalizando o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Lote 06 - Exclusivo para ME/EPP

Descrição do Objeto: Traslado Funerário: o serviço compreende a execução de todas as medidas de transporte do cadáver, em uma urna funerária do local do óbito até o local do sepultamento, bem como as medidas referentes a sua armazenagem ou guarda temporária, a execução do serviço será em âmbito estadual.

Quantitativo a receber: 7.142,85 km, totalizando o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Oswaldo Machado”	12/07/23	16h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino - SAE/GAAE - junho/2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YJ528080869BR, com justificativa “não existe o número”, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB/GFO Nº 037/2023. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: Leandro Fassarella

CPF: 087.287.927-50

Intimação: 52534

Constatação: Obra sem licença para construção, edificada em área de Preservação Permanente.

Providências: Demolição do imóvel edificado em A.P.P e a menos de 30 metros do córrego local.

Fundamento legal da infração: Artigo 95 e 96, inciso III, última parte do Decreto Municipal 32.700/2023.

Prazo para Regularização: 45 (quarenta e cinco) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 32.700/2023 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Junho 2023.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 49151/2023

CONTRIBUINTE: EDUARDO GONÇALVES LEMA

ENDEREÇO: RUA EROTILDES ALBINO DAMASCENO, 110, BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 894.058.387-68

ASSUNTO: RETIRADA DE FOLHAS DA CALÇADA DA QUADRA DE TÊNIS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 251/253, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 49274/2023

CONTRIBUINTE: JUAREZ CARDOSO ALBERNAZ

ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 62, BAIRRO AMARELO, CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 007.997.197-06

ASSUNTO: RETIRADA DE MOBILIÁRIO ABANDONADO NA PRAÇA DE FÁTIMA.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 51/70, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

AGERSA

PORTARIA Nº 071/2023

REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE DISPENSA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA O CONTROLE DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 28.957, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando o disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.957/2019, que prevê as hipóteses de dispensa de registro em ponto eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, RESOLVE:

Art. 1º Ficam eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA os ocupantes do cargo de Diretor Presidente, Coordenador Executivo de Controle Interno, Coordenador Jurídico, Procurador Jurídico, Assessor Especial da Presidência e Assessor Executivo.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 072/2023

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018, RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor ALEXANDRO DA VITÓRIA para exercer o cargo de Assessor Especial da Presidência da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 03 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA 107/2023

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, o servidor público municipal ANTONIO MARCOS ROLY GARCIAS, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB – CV – LÍNGUA PORTUGUESA, NÍVEL II – LETRA J, 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 25381/2023, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos, na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

40ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião, o Conselho Deliberativo, dando início a pauta que se refere ao processo nº 28235/2023, verificamos que o presidente do Instituto anexou vários documentos. Foi iniciada a análise dos mesmos pelos conselheiros, no entanto, por se tratar de um número grande de documentos anexados, não foi possível concluir à análise, por esta razão foi decidido pelos conselheiros que a próxima reunião ordinária será para continuação da análise dos documentos anexados pelo Presidente do Instituto no processo 28235/2023. Também foi decidido pelo conselho a convocação do presidente para prestar esclarecimentos em relação ao processo nº 36624/2023, sendo encaminhado ofício ao mesmo com esta finalidade. O conselho delibera que a próxima reunião ordinária acontecerá no próximo dia 03/07/2023 às 15:30 horas, sendo a pauta da mesma a continuação da análise do processo nº 28235/2023, bem como, se possível, a presença do Presidente do Ipaci para prestar esclarecimentos no tocante ao processo administrativo nº 36624/2023. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo

Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR